



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.116/92

38

De 23 de Novembro de 1992

- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE JOSÉ MEDEIROS ESCOBAR, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE TERRENO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÕES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de JOSÉ MEDEIROS ESCOBAR, a concessão de direito real de uso sobre um lote urbano com a área de 82,60 m², situado no lado par da Rua Diógenes Ribeiro de Lima, nesta cidade, existindo no local uma casa residencial sob nº 178, com inscrição cadastral sob nº 01.074.0258.04 e registro sob nº 07465, com a seguinte descrição: "Confronta pela frente por 3,58 metros com a Rua Diógenes Ribeiro de Lima, do lado direito por 22,39 metros confronta com o lote 06, do lado esquerdo por 22,31 metros confronta com o lote 08 e nos fundos com 3,82 metros confronta com a propriedade de Joaquim Antonio de Carvalho".

ART. 2º - A presente concessão é feita pelo prazo de 15 (quinze) anos e será regida pelas disposições da Lei Municipal nº 1081, de 08 de



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

... Continuação da Lei nº 1.116/92

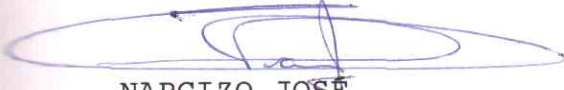
39

... (da Lei Municipal nº 1081, de 08 de) Junho de 1992.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 1992.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


~~ZAAR DIAS DE GÓES~~

~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
nessa Cartório sob nº	2357
Pilar do Sul,	26/11 de 92
O Func	